

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATO Nº 071 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE EM FAVOR DE NELSON VITORINO DE CARVALHO DEPENDENTE DA EX -SERVIDORA MARIA VALDELICE MACEDO DOS SANTOS MATRICULA Nº 1206010

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



ATO Nº 071 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Conceder Pensão Vitalícia por Morte em favor de NELSON VITORINO DE CARVALHO dependente da ex - servidora MARIA VALDELICE MACEDO DOS SANTOS Matrícula nº 1206010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007, à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei municipal nº 16 de 26 de novembro de 2014 e com a Emenda 01 da Lei Orgânica de Município de Coração de Maria – Bahia.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 0708652024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALICIA POR MORTE da SERVIDORA MARIA VALDELICE MACEDO DOS SANTOS, CPF 607.597.395-87, matrícula nº 1206010 a NELSON VITORINO DE CARVALHO, RG nº 0413721663 e CPF 173.003.045-91, APOSENTADO no cargo de **GARI**, falecido em 04/06/2018.

Art. 2º - Fica estabelecidos proventos integrais de **R\$ 1.835,60** (Um Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), composto de Vencimento Básico de: R\$ 1.412,00 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais) e 30% (trinta por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 423,60 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogam-se disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 26 DE AGOSTO DE 2024

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
DECRETO Nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br